



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-
MA, REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos 01 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2024 às **09h00min** dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão-MA representada pelo vereador **BOAZ BEZERRA ROCHA** – Presidente, vereadora **ZIVIANE SILVA DE ARAÚJO** - Relator, o vereador **JOSÉ PAULO DE MOURA JUNIOR** – Membro, participou também a Acessora Jurídica e Acessor Contábil desta Casa, o Procurador do Município e os Contadores da Prefeitura.

Foi analisado o seguinte projeto:

PROJETO DE LEI N° 004/2024, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERMULTA E DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO" - PODER EXECUTIVO.

PROJETO DE LEI N° 008/2024, QUE "ENCAMINHA A PROPOSTA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025" - PODER EXECUTIVO.

PROJETO DE LEI N° 013/2024, QUE " CRIA O ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA-TEA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA PESSOA COM TEA E A CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" – PODER LEGISLATIVO.

Diante das informações colhidas sobre a PL.: N° 004/2024, foi solicitado ao Procurador do Município e Contadores da Prefeitura, para que em um prazo de dez dias úteis, fosse apresentado os extratos bancário atualizados da conta, onde conta os pagamentos realizados com o recurso adquirido e comprovantes dos respeitivos pagamentos, assim como, a confirmação se a área do terreno da permulta é a mesma área onde será construída a praça adquirida através de emenda parlamentar do Deputado Federal Hildo Rocha. Deram continuidade na reunião para tratar do PL.: N° 008/2024 – Poder Executivo. Diante as informações colhida dos presentes os membros da Comissão deliberaram pela **LEGALIDADE** e **APROVAÇÃO** da propositura em tela. Em seguida a comissão deu continuidade a reunião para tratar do PL.: N° 013/2024 – Poder Legislativo. A Acessoria Jurídica da Casa apresentou seu parecer desfavorável alegando inconstitucionalidade do mesmo. Após discurso entre os presentes, foi acordado que seria feito adequações/emendas no referido Projeto afim de que o mesmo possa vir a ser aprovado. E não havendo mais nada a tratar o presidente da Comissão declara encerrada a presente reunião às **10h00min**. Para constar lavrou-se está.

Plenário Freitas Filho, 01 de novembro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



19

Boaz Bezerra Rocha
Presidente

Ziviane Silva de Araújo
Relator

José Paulo de Moura Junior
Membro